



LEI Nº 3.833, de 04 de fevereiro de 2026

Publicado no mural
da PMJN em
04/02/2026
Santo

Autoriza o desmembramento e a afetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, destinado à implantação da Delegacia de Polícia Civil no Município de João Neiva/ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao desmembramento de uma área de 1.640,87 m², localizada na Avenida Hélio Guasti, destacada de imóvel maior com área total de 9.225,00 m², resultando em:

I. área desmembrada, com 1.640,87 m², destinada à doação ao Governo do Estado do Espírito Santo;

II. área remanescente, com 7.584,13 m², que permanecerá registrada em nome do Município de João Neiva/ES, vinculada à matrícula nº 1.831 – Livro 2J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Neiva/ES.

Art. 2º. A área referida no art. 1º encontra-se regularmente registrada em nome do Município de João Neiva, conforme matrícula nº 1.831 – Livro 2J, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Neiva/ES, tendo como proprietário anterior o Independente Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 00.218.037/0001-90.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área desmembrada como bem público de uso especial, nos termos do art. 99, inciso II, do Código Civil, com destinação específica à implantação da Delegacia de Polícia Civil no Município de João Neiva/ES.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência do domínio da área desmembrada ao Governo do Estado do Espírito Santo, para fins exclusivos de implantação, funcionamento e manutenção da Delegacia de Polícia Civil, observada a legislação pertinente.

Art. 5º. A transferência de domínio de que trata o art. 4º será formalizada sem encargos financeiros ao Município, mediante os atos administrativos e registrais cabíveis, devendo a nova matrícula imobiliária



ser aberta em nome do Governo do Estado do Espírito Santo, com averbação expressa da destinação pública do imóvel.

Art. 6º. A doação será formalizada mediante os atos administrativos e registrais cabíveis, devendo a nova matrícula imobiliária ser aberta em nome do Governo do Estado do Espírito Santo, com averbação expressa:

I. da destinação pública do imóvel;

II. da cláusula de reversão prevista nesta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo adotará todas as providências administrativas, técnicas, legislativas e registrais necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, incluindo, entre outras:

I. elaboração de projeto técnico de desmembramento por profissional legalmente habilitado;

II. recolhimento e juntada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

III. registro de desmembramento junto ao Cartório de Registro de imóveis competente;

IV. abertura de matrícula imobiliária individualizada em nome do Governo do Estado do Espírito Santo;

V. averbação da destinação do imóvel à Delegacia de Polícia Civil.

Art. 8º. Integram a presente Lei para todos os fins legais e registrais, como partes indissociáveis, os seguintes documentos técnicos:

I. Projeto de Desmembramento único, elaborado em conformidade com a legislação vigente, contendo a perfeita individualização da área desmembrada de 1.640,87 m² e da área remanescente de 7.584,13 m², esta última permanecendo vinculada à matrícula nº 1.831 – Livro 2J, em nome do Município de João Neiva/ES;

II. Memorial Descritivo da área a ser desmembrada e doada ao Governo do Estado do Espírito Santo, com descrição perimetral completa, confrontações, área total, amarrações e demais elementos técnicos exigidos pela legislação vigente;



III. Memorial Descritivo da área remanescente, correspondente ao saldo da matrícula nº 1.831 – Livro 2J, a qual permanecerá registrada em nome do Município de João Neiva/ES, com descrição técnica compatível com o Projeto de Desmembramento;

IV. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo (CREA/ES), subscrita por profissional legalmente habilitado, abrangendo integralmente o Projeto de Desmembramento e os Memoriais Descritivos mencionados nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Os documentos técnicos referidos neste artigo atendem integralmente às exigências da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), especialmente no que dispõem os arts. 176, §1º, II, 3; 225 e 246, constituindo suporte indispensável para:

I. o registro do desmembramento;

II. a abertura de matrícula imobiliária individualizada da área doada em nome do Governo do Estado do Espírito Santo;

III. a preservação da continuidade registral da matrícula nº 1.831 – Livro 2J, relativa à área remanescente pertencente ao Município de João Neiva/ES.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de fevereiro de 2026.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

PLANTA DE SITUAÇÃO



Sem Escala

- CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 - PAVIMENTAÇÃO BLOCKET
 - RUA SEMPAVIMENTAÇÃO
 - NOVA DELEGACIA POLÍCIA CIVIL

PROJEÇÃO CONFRONTANTE

TÍTULO DA PLANTA

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA

Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado

FOLHA 01

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Desmembramento de Área e Afetação
IMÓVEL: Área Urbana - Matrícula nº: 1.831 - Liv. 2J - Cartório RGI JN/ES
ENDEREÇO: Avenida Hélio Guasti - Bairro Monte Libano / CEP: 29.680-000
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de João Neiva - CNPJ: 31.776.479/0001-86
INTERESSADO: Governo do Estado do Espírito Santo / SESP
MUNICÍPIO / UF: João Neiva / ES DATA: 29/01/2026 ESCALA: 1 / 900

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALLAN DANTAS DE
AZEVEDO094711099
60

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Engenheiro Civil / Geomensor
CREA: ES-058045/D

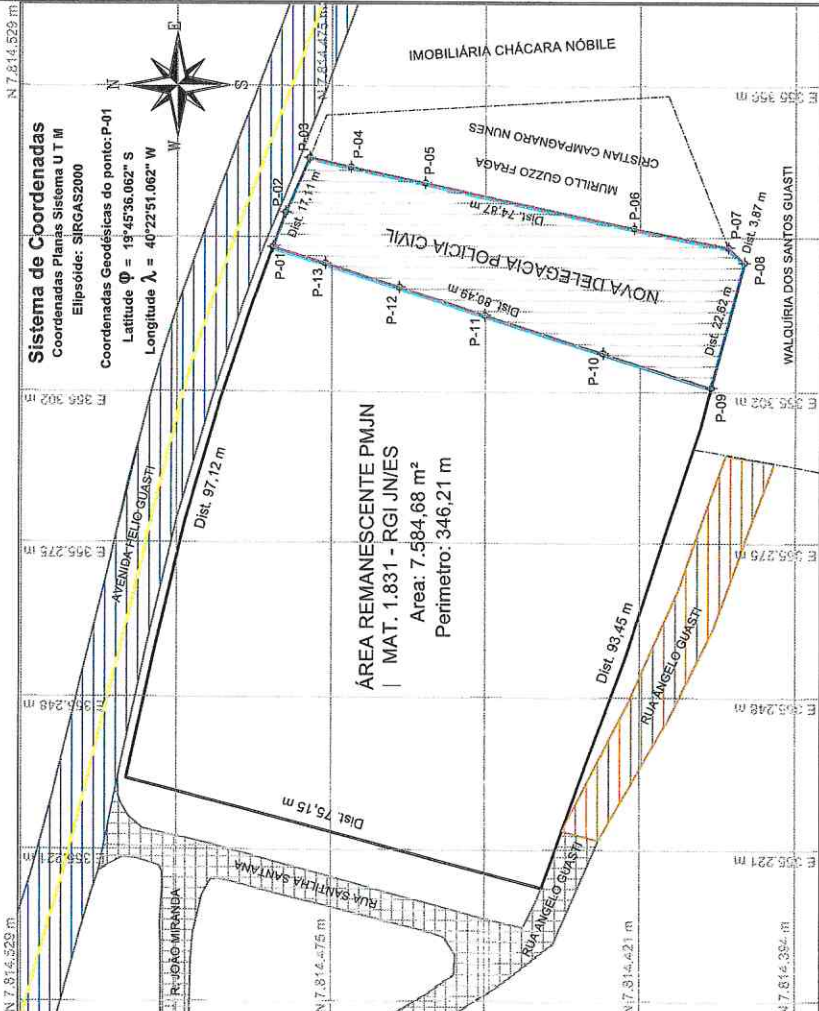
Credenciado no INCRA - Código: DIF

ART CREA nº: 0820260011630

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

ÁREA DESMEMBRADA
Nova Delegacia Polícia Civil
Área : 1.640,32 m² - Perímetro: 198,87 m
ÁREA REMANESCENTE PMJN
Área : 7.584,68 m² - Perímetro: 346,21 m
ÁREA GERAL REGISTRADA
Área : 9.925,00 m² - Perímetro: 396,00 m

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM
Elipsóide: SIRGAS2000
Coordenadas Geodésicas do ponto: P-01
Latitude $\phi = 19^{\circ}45'36,062''$ S
Longitude $\lambda = 40^{\circ}22'51,062''$ W



QUADRO DE TABELAS

NOVA DELEGACIA POLÍCIA CIVIL

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Âng. Int.	Distância
P-01	P-02	7.814.485,336	355.327,296	109°35'53"	87°56'59"	6,52 m
P-02	P-03	7.814.483,150	355.333,436	113°24'52"	176°11'01"	10,59 m
P-03	P-04	7.814.478,941	355.343,157	192°44'14"	100°40'38"	7,46 m
P-04	P-05	7.814.471,668	355.341,513	192°09'58"	180°38'15"	13,36 m
P-05	P-06	7.814.458,609	355.338,714	192°22'59"	179°42'59"	37,44 m
P-06	P-07	7.814.422,038	355.330,685	191°44'19"	180°38'40"	16,62 m
P-07	P-08	7.814.405,768	355.327,304	223°19'59"	148°24'20"	3,87 m
P-08	P-09	7.814.402,955	355.324,650	284°38'51"	118°41'09"	22,82 m
P-09	P-10	7.814.408,676	355.302,760	17°46'24"	86°52'27"	19,72 m
P-10	P-11	7.814.427,457	355.308,781	17°47'44"	179°58'40"	21,87 m
P-11	P-12	7.814.448,093	355.315,404	17°57'45"	179°49'59"	15,83 m
P-12	P-13	7.814.463,150	355.320,286	17°31'37"	180°26'08"	13,70 m
P-13	P-01	7.814.476,211	355.324,411	17°32'53"	179°58'44"	9,57 m

Área: 1.640,32 m²

Perímetro: 198,97 m



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820260011630

ART Individual

1. Responsável Técnico

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0822435683

Registro: ES-058045/D

Registro: 19625

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

CPF/CNPJ: 31776479000186

Rua: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

Nº: 157

Complemento: **PRÉDIO DA PREFEITURA**

CEP: 29680000

Cidade: **JOÃO NEIVA**

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 27997616622

Contrato: 0682/2026

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AVENIDA HÉLIO GUASTI**

Nº: SN

Complemento: **ANTIGO CAMPO**

Bairro: MONTE LIBANO / INDUSTRIAL

Quadra Lote

Cidade: **JOÃO NEIVA**

UF: ES

CEP: 29680000

Data de início: 27/01/2026

Prev. Término: 27/04/2026

Coord. Geogr.:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

CPF/CNPJ: 31776479000186

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 9225

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 609 - LOTEAMENTO (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO/RURAL), 610 - LOCAÇÃO DE ÁREAS, 709 - DESENHO TÉCNICO, 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

MAPEAMENTO AEREO COM DRONE E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE 1.640,87 M², LOCALIZADA NA AVENIDA HÉLIO GUASTI, A SER DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR DE 9.225,00 M², MATRÍCULA Nº 1.831 e LIVRO 2J, DO RGI DE JOÃO NEIVA/ES, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHEIROS DO ESPÍRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

Local

Data

ALLAN DANTAS DE
AZEVEDO/09471109760

Assinado eletronicamente
em 27/01/2026 às 10:00:00
Pelo profissional

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO - CPF: 09471109760

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - CPF/CNPJ: 31776479000186

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em: 27/01/2026

Data de pagamento: 27/01/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 36328400000175458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SEMDURB

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Projeto de Desmembramento de Área Urbana e Afetação de Imóvel Público

Imóvel: Área Urbana – Matrícula nº: 1.831 – Liv. 2J – Cartório RGI JN/ES

Proprietária Atual: Prefeitura Municipal de João Neiva – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Endereço: Área Urbana, localizada à Avenida Hélio Guasti – Bairro Monte Libano.

Município: João Neiva / ES Comarca: João Neiva / ES Estado: ES

ÁREA REMANESCENTE - PMJN

Área: 7.584,68 m² - Perímetro: 346,21 m

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO GEORREFERENCIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.814.485,336m** e **E 355.327,296m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA HÉLIO GUASTI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **289°57'03"** e **11,90 m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.814.489,397m** e **E 355.316,109m**; **287°48'41"** e **15,97 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.814.494,282m** e **E 355.300,907m**; **285°45'25"** e **22,77 m** até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 7.814.500,465m** e **E 355.278,993m**; **283°04'28"** e **23,27 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.814.505,730m** e **E 355.256,323m**; **282°05'34"** e **23,21 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.814.510,592m** e **E 355.233,628m**; deste, segue confrontando com **ÁREA URBANA CONSOLIDADA BAIRRO MONTE LIBANO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **195°04'43"** e **75,15 m** até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.814.438,025m** e **E 355.214,077m**; deste, segue confrontando com **RUA ÂNGELO GUASTI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **109°18'16"** e **22,97 m** até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 7.814.430,430m** e **E 355.235,759m**; **109°58'44"** e **20,05 m** até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7.814.423,580m** e **E 355.254,602m**; **107°47'09"** e **27,00 m** até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 7.814.415,331m** e **E 355.280,313m**; **107°38'21"** e **12,03 m** até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 7.814.411,685m** e **E 355.291,782m**; deste, segue confrontando com **WALQUÍRIA DOS SANTOS GUASTI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **105°19'37"** e **11,38 m** até o vértice **P-12**, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEMDURB

coordenadas **N 7.814.408,676m** e **E 355.302,760m**; deste, segue confrontando com NOVA DELEGACIA POLÍCIA CIVIL, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°46'24" e 19,72 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 7.814.427,457m** e **E 355.308,781m**; 17°47'44" e 21,67 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 7.814.448,093m** e **E 355.315,404m**; 17°57'45" e 15,83 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 7.814.463,150m** e **E 355.320,286m**; 17°31'37" e 13,70 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 7.814.476,211m** e **E 355.324,411m**; 17°32'53" e 9,57 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

João Neiva / ES, 30 de Janeiro de 2026.

ALLAN DANTAS DE
AZEVEDO:0947110
9760

Assinado de forma digital
por ALLAN DANTAS DE
AZEVEDO:09471109760
Dados: 2026.01.30 08:12:59
-03'00'

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Responsável Técnico

Engenheiro Civil / Geomensor
CREA: ES-058045/D
Credenciado no INCRA - Código: **DIF**
ART CREA/ES nº: 0820260011630



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SEMDURB

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Projeto de Desmembramento de Área Urbana e Afetação de Imóvel Público

Imóvel: Área Urbana – Matrícula nº: 1.831 – Liv. 2J – Cartório RGI JN/ES

Proprietária Atual: Prefeitura Municipal de João Neiva – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Endereço: Lote Urbano, localizado à Avenida Hélio Guasti – Bairro Monte Libano.

Município: João Neiva / ES Comarca: João Neiva / ES Estado: ES

ÁREA A SER DESMEMBRADA E AFETADA
PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Área: 1.640,32 m² - Perímetro: 198,97 m

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO GEORREFERENCIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.814.485,336m** e **E 355.327,296m**; deste, segue confrontando com **AVENIDA HÉLIO GUASTI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **109°35'53"** e **6,52 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.814.483,150m** e **E 355.333,436m**; **113°24'52"** e **10,59 m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.814.478,941m** e **E 355.343,157m**; deste, segue confrontando com **MURILLO GUZZO FRAGA E CRISTIAN CAMPAGNARO NUNES**, com os seguintes azimutes e distâncias: **192°44'14"** e **7,46 m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.814.471,668m** e **E 355.341,513m**; **192°05'58"** e **13,36 m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.814.458,609m** e **E 355.338,714m**; **192°22'59"** e **37,44 m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.814.422,038m** e **E 355.330,685m**; **191°44'19"** e **16,62 m** até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.814.405,768m** e **E 355.327,304m**; deste, segue confrontando com **WALQUIRIA DOS SANTOS GUASTI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **223°19'59"** e **3,87 m** até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 7.814.402,955m** e **E 355.324,650m**; **284°38'51"** e **22,62 m** até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7.814.408,676m** e **E 355.302,760m**; deste, segue confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA (Área Remanescente da Matrícula nº: 1.831 - Livro 2J - Cartório RGI da Comarca de João Neiva)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **17°46'24"** e **19,72 m** até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SEMDURB

P-10, de coordenadas **N 7.814.427,457m** e **E 355.308,781m**; **17°47'44"** e **21,67 m** até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 7.814.448,093m** e **E 355.315,404m**; **17°57'45"** e **15,83 m** até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 7.814.463,150m** e **E 355.320,286m**; **17°31'37"** e **13,70 m** até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 7.814.476,211m** e **E 355.324,411m**; **17°32'53"** e **9,57 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

João Neiva / ES, 30 de Janeiro de 2026.

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO:0947110
9760

Assinado de forma digital por
ALLAN DANTAS DE
AZEVEDO:09471109760
Dados: 2026.01.30 08:18:38
-03'00'

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO
Responsável Técnico

Engenheiro Civil / Geomensor

CREA: ES-058045/D

Credenciado no INCRA - Código: DIF

ART CREA/ES nº: 0820260011630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE JOÃO NEIVA - ES

Registro Geral de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Protestos
ROSILDA DEMONER DE LIMA - Registradora / Oficiala

CNM: 022814.2.0001831-08

LIVRO Nº 2 - J
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOÃO NEIVA - ES

MATRÍCULA

1831

EICHA

031

JOÃO NEIVA

MATRICULA n.º 1831.- Data: 17 de Maio de 2011.

MATRICULA n° 1831.- Data: 17 de Maio de 2011.
IMÓVEL: Um terreno urbano medindo 123,00 x 75,00 metros, ou sejam: 9.225,00 M² (nove mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado às margens do Ramal da Estrada de Ferro João Neiva / Caboclo Bernardo, João Neiva – ES, confrontando-se a norte, sul e oeste com os transmissíveis e a leste com o Ramal da Estrada de Ferro João Neiva / Caboclo Bernardo, em cujo terreno encontra-se encravado um campo de futebol.- Registro Anterior no RGI de Itirapara – ES, sob o n.º 12.680 do Livro 3-V.

PROPRIETARIA: INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o n.º 37/0001-90, com sede estabelecida às margens do Ramal da Estrada de Ferro João Neiva / Bernardo, João Neiva – ES – Eu, _____, Oficial que digitei e subscrevi.

R= 1 - 1831.- Data: 17 de Maio de 2011.

R= 1 - 1831.- Data: 17 de Maio de 2011.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – ES, sediada à Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva, Es, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Luiz Carlos Peruhí, brasileiro; casado, médico, portador do CPF n.º 480.787.247-91, residente em João Neiva – ES. **TRANSMITENTE: INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.218.037/0001-90, com sede estabelecida às margens do Ramal da Estrada de Ferro João Neiva / Caboclo Bernardo, João Neiva – ES, neste ato representado pelo presidente Edison Cândido de Souza, brasileiro; casado, pedreiro, portador da CTPS n.º 85.739/0007-ES e do CPF n.º 929.238.107-59, residente e domiciliado na Rua João Reerte, n.º 103, Bairro Monte Libano, João Neiva – ES. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Ibitiracá – ES, pela Tabela, Neura Lúcia Melo Ferreira, no Livro n.º 82, fls. 228/229, datada de 16 de Março de 2011, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e para efeitos fiscais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). ITCD ISENTO. Eu, _____, oficial pública digital e subscrevi.

AV= 2 - 1831.- Data: 17 de Maio de 2011.

AV - Z - 1831, - Data: 17 de Maio de 2011.
Por Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Ibiragu - ES, Livro n.º 56, fls. 239, assinada pela Notária, Neura Lúcia Melo Ferreira, onde figuram como outorgante, **INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE** e como outorgado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA** - ES, acima qualificados, para fazer constar que na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro n.º 88, fls. 228/229, datada de 16/03/2011, objeto do registro acima, constou-se erroneamente o CNPJ n.º 00.218.037/0001-90 do outorgante, quando o correto é CNPJ n.º **13.564.735/0001-90**, ficando o outorgante com a seguinte qualificação:

ADQUIRENTE: INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.564.735/0001-90, com sede estabelecida à Margem do Ramal da Estrada de Ferro João Neiva, Cabocío Bernardo, João Neiva - ES. Eu _____ oficial que digitei e subscrevi.

AV= 3 - 1831, - Data: 14 de Dezembro de 2021.

Procedo a presente averbação com base no Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: I - de ofício ou a requerimento do interessado nos casos de: a)-omissão ou erro cometido na transposição de qualquer elemento do título. Ao procede a averbação da Retificação para constar o CNPJ da outorgante Independente Futebol Clube, foi transcrito sua qualificação com adquirente, sendo que o correto é transmitente, desta forma reafirmamos que o imóvel acima matriculado é de propriedade de:

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva - ES - Eu, Oficiala que digitei e subscrevi.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
JOÃO NEIVA / ES

Reg. Geral de Imóveis, P. Jurídica
Títulos e Documentos / Protesto
Rosilda Demoner de Lima Registradora / Oficial
Simone Teixeira dos Santos Escriventa

~~Rua Fortunato Afonso Tessarolo, 30 - ED. Joao Neiva Sala 201 - Triangulo - Joao Neiva - ES~~

Autenticar documento em <https://jeaneiva.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003500370030003A00520052004 ou e-mail: partido@torcilio@gmail.com

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.


Simone Teixeira Apóstolo
Escrevente



Simone Telxela Apostolo, Escrevente